PROJETO DE LEI Nº 29/15

Renova a utilidade pública municipal à Associação Pracatum Ação Social (APAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica renovada a utilidade pública municipal a Associação Pracatum Ação Social (APAS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Associação Pracatum Ação Social (APAS), que usa o nome fantasia Pracatum Escola de Música e Tecnologias, com sede e foro na cidade de Salvador, Rua Paulo Afonso, nº295, Brotas, é caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, porém de interesse público, sem fins lucrativos e de assistência social, portanto, considerada de utilidade pública municipal (Lei nº. 6.601/2005).

Como toda entidade do gênero, busca a melhoria dos seus associados, bem como da população carente da cidade de Salvador, oferecendo oportunidades, meios e condições para o aperfeiçoamento humano, capacitando e provendo o crescimento pessoal e profissional de todos eles.

A Entidade tem por missão institucional, sobretudo, a consecução de projetos que visem a imprimir melhoria ao nível da qualidade de vida e subsistência das comunidades urbanas de baixo poder aquisitivo, através do fomento a educação profissionalizante e ao desenvolvimento sustentável. Desta forma, cria oportunidades de inclusão social, promovendo,

coordenando e executando projetos e programas de cunho educacional, cultural com ênfase em música e de assistência social, dando apoio a políticas sociais de proteção à infância e à adolescência buscando o aprimoramento moral, educativo e recreativo da comunidade.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder utilidade pública à instituição, que presta elevados serviços à população municipal, desta forma, merece a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO TINOCO